

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/2014

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Alfenas, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 2º, inciso VIII, da Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005, e os artigos 225 e 226, da Lei 2.694/95, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária do seguinte servidore:

• **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ADH**

1. DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:

1.1. As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto aos Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escolar rural e urbana.

2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar profissionais para atuarem na rede Municipal de Ensino, junto aos Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escolar, rural e urbana a partir de MAIO de 2014.

2.2. As funções, requisitos, carga horária, remuneração e número de vagas encontram-se no presente Edital, (Anexo I).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: De **02 a 04 de Abril de 2014**. (Cronograma completo conforme Anexo II)

3.2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou através de procuração autenticada em cartório.

3.3. **LOCAL DA INSCRIÇÃO**: Casa da Cultura, sito à Praça Amália Engel, s/nº - "Praça da Estação".

3.4. O formulário para inscrição dos candidatos estará disponível no endereço eletrônico <http://alfenas.mg.gov.br> e <http://educacao.alfenas.mg.gov.br>, que estará acessível a partir do dia **20 DE MARÇO DE 2014**.

3.5. No ato da inscrição o candidato poderá optar para uma das seguintes localidades:

3.5.1 Zona Urbana e Gaspar Lopes;

3.5.2 Zona Rural: Barranco Alto e Bárbaras.

3.6. O preenchimento correto do formulário de inscrição é de responsabilidade do candidato ou do seu representante legal.

3.7. Será aceita a inscrição para a as atividades previstas neste edital para os candidatos:

3.7.1 Portadores da Declaração de Matrícula e Freqüência no curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;

3.7.2 Diploma de Graduação em curso superior de Pedagogia ou Normal Superior;

3.7.3. Certificado de Conclusão de Nível Médio (ANTIGO 2º Grau).

3.8. No ato da inscrição não será exigido cópia dos documentos pessoais ou comprovantes de residência, os mesmos serão mencionados na ficha de inscrição, devendo o candidato apresentar os originais para simples conferência de sua inscrição.

3.9. Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado temporariamente, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado que goze das prerrogativas do Art. 12 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Alfenas ou, em sua falta, por quem este indicar;
- f) possuir Certificado de Conclusão de Nível Médio; (Antigo 2º Grau)
- g) Declaração expedida pela Instituição de Ensino confirmando a matrícula e frequência no Curso Superior em Pedagogia, ou Normal Superior.
- h) Diploma de Graduação de Nível Superior em curso de Pedagogia ou Normal Superior.
- i) Certificado de Pós Graduação em qualquer área da educação.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição, faz-se necessário os seguintes documentos:

- a) Xérox do Certificado de Conclusão em Nível Médio,
- b) Xérox do Comprovante de Matrícula e Frequência no Curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior,
- c) Xerox do Diploma de Graduação em nível superior em Pedagogia ou Normal Superior.
- c) Xerox do Certificado de Pós Graduação em qualquer área da educação.
- d) Contagem de tempo como professor da Educação Infantil ou anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5ºano), expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alfenas, **até 31 de Dezembro de 2013.**

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. O processo seletivo simplificado será realizado em duas fases:

6.1.1. Primeira Fase: de caráter classificatório

- a) Análise do tempo de serviço (Quadro I);
- b) Análise de Formação Acadêmica (Quadro II).

6.1.2. Segunda Fase: de caráter eliminatório – consistirá em exame médico pericial admissional.

7. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

7.1. Será considerado como Exercício Profissional, o Tempo de Serviço Público prestado como professor contratado na Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na Prefeitura Municipal de Alfenas, conforme Quadro I.

7.1.1. Serão somados todos os períodos que o candidato atuou como professor Contratado na Prefeitura Municipal de Alfenas, na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, até **31 de Dezembro de 2013**

7.2. O candidato não poderá aproveitar o tempo de serviço público prestado na Prefeitura Municipal de Alfenas como efetivo. Somente será aceito tempo de serviço prestado como designado (Contratado).

7.3. Não será computado como Tempo de Serviço Público Municipal o tempo de servidores que constam no banco de dados do Departamento de Pessoal como “Inativos”, ou seja, tempo de serviço já utilizado para aposentadoria do servidor.

7.4. O tempo de serviço público prestado na Prefeitura Municipal de Alfenas será considerado na sua totalidade para fins de pontuação no quesito tempo de serviço, **até 31 de dezembro de 2013**

7.5. O candidato poderá apresentar recurso, caso a contagem de tempo fornecida pelo Departamento Pessoal esteja divergente do tempo levantado pelo candidato.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

8.1. Visa avaliar titulação acadêmica na área relacionada ao cargo objeto do presente edital.

8.2. A documentação de escolaridade expedida por órgão de outro país deverá ser validada por instituição nacional responsável.

8.4. Os cursos de mestrado e doutorado deverão ser reconhecidos ou recomendados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

8.5. Para efeitos de pontuação no processo seletivo, fica vedada a apresentação de dois ou mais títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado.

8.6. **Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo pleiteado.**

9. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL:

9.1. De caráter eliminatório, será realizado por médico do trabalho.

9.2. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:

10.1. Quanto da classificação, a mesma proceder-se-á, de acordo com a pontuação geral obtida pelo candidato, conforme contagem de tempo e os títulos apresentados pelos mesmos.

10.2. Os resultados do processo seletivo serão disponibilizados nos sites: <http://alfenas.mg.gov.br> e <http://educacao.alfenas.mg.gov.br> de acordo com o anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. A listagem de classificação dos candidatos será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:

- a) com maior pontuação na titulação acadêmica;

- b) com maior tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Alfenas;
- c) que tiver maior idade.

11. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

11.1. O pedido de revisão deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Dr. Lincoln Westin da Silveira, 2131 – Centro – Alfenas/MG, nos dias 22 a 23 de Abril de 2014 das 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. (Anexo II).

11.2. A solicitação deverá ser feita em formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico: <http://alfenas.mg.gov.br> e <http://educacao.alfenas.mg.gov.br/>.

11.3. Não serão aceitos pedidos de revisão feitos por Correios, Fax, E-mail e fora dos prazos estabelecidos.

11.4. As solicitações de revisão que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

12. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.2. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não implica em contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à existência de vaga e ao excepcional interesse e conveniência do Município de Alfenas.

12.3. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Alfenas o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Designação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Alfenas (MG), 12 de março de 2014

KÁTIA GERALDA SILVA GOYATÁ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

QUADRO I: TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO

CARREIRA	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO
Auxiliar de Desenvolvimento Humano - ADH	Tempo de Serviço Público prestado na Prefeitura Municipal de Alfenas como professor contratado, atuante na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Número total de dias apresentado até 31/12/2013 .

QUADRO II TITULAÇÃO ACADÊMICA

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Título de Doutor na área da Educação, limitado a um título.	2000 pontos
Título de Mestre na área da educação, limitado a um título.	1500 pontos
Título de Especialista na área da educação, com mínimo de 360 horas, limitado a um título.	800 pontos
Título de Graduação: Pedagogia ou Normal Superior	400 pontos
Declaração de Matrícula e Frequência em Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior	200 pontos

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E FUNÇÕES OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO/FUNÇÃO	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO MENSAL R\$	Nº DE VAGAS	REQUISITOS
Auxiliar de Desenvolvimento Humano – Cuidar da higienização, alimentação, atividades lúdico-pedagógicas, segurança física e psíquica das crianças sob sua responsabilidade. Participar de ações de integração com a comunidade e com a família das crianças e capacitações específicas. Participar e zelar pelo bom desempenho das atividades pedagógicas propostas pelos professores, dando apoio necessário às mesmas. Zelar pela organização do local de trabalho. Apresentar rotineiramente carteiras de vacinação, de modo a preservar sua própria saúde e condições de higiene adequadas ao contato com crianças.	35 horas	788,66	15	<ul style="list-style-type: none">• Declaração de Matrícula e Frequência no Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior• Certificado de Conclusão de Nível Médio. (antigo 2º Grau)• Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA
Inscrição dos candidatos	02 a 04 de Abril de 2014
Análise dos dados	07 a 11 de Abril de 2014
Divulgação do 1º Resultado	16 de Abril de 2014
Interposição de Recursos	22 e 23 de Abril de 2014
Divulgação do Resultado Final	28 de abril de 2014

OBS.: Qualquer alteração nas datas do cronograma do processo seletivo simplificado, será informado através do endereço eletrônico: <http://alfenas.mg.gov.br> e <http://educacao.alfenas.mg.gov.br/>.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ALFENAS
CNPJ / MF - 18.243.220/0001-01

Av. Dr. Lincoln Weatin da Silveira, 2121 – Centro. CEP 37.130-000 - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740 – Fax: (35) 3698-1742
Email: secretaria.educacaoecultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.educacaoecultura.alfenas.mg.gov.br>

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

Inscrição N°:

Orientações Gerais ao Preenchimento do Formulário

- Preencher o Formulário em letra legível e sem rasuras;
- Este documento deve ser entregue exclusivamente à Casa da Cultura, sito à Praça Amália Engel, s/n° - "Praça da Erelação", dentro do prazo de inscrição estipulado pela coordenação e de seus horários de funcionamento.

DADOS PESSOAIS

Nome: Nasc.:/...../.....
Nacionalidade: Naturalidade: Sexo: M F
Endereço Residencial: Bairro:
Cidade: U.F.: País: CEP:
Telefones: Residencial: Celular: Comercial:
E-mail:

Cargo pretendido:

A.D.H. – Auxiliar de Desenvolvimento Humano

- () Zona Urbana: () Gaspar Lopes
() Zona Rural: () Barranco Alto () Bárbaras

DOCUMENTAÇÃO

RG: Órgão Emissor: Data de Emissão:/...../.....
CPF:
Data:/...../.....

Assinatura do candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS – PROCESSO SELETIVO 2014
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição: Nome do Candidato:

Alfenas/MG, ____ de _____ de 2014.

Responsável pela inscrição

